



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/2022, que “Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Trânsito e Transporte de Telêmaco Borba, dá outras providências.”

O Projeto, segundo a Mensagem, informa que o Poder Executivo pretende criar no Município a Escola Municipal de Trânsito e Transporte destinada a promover a Política Nacional de Trânsito e Transporte, bem como a execução de ações e cursos voltados para o exercício da cidadania, mobilidade e segurança no trânsito.

Sobre o assunto, estabelece o artigo 74 do Código de Trânsito Brasileiro que “a educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito”. O parágrafo 1º obriga a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do sistema; o parágrafo 2º prevê que estes órgãos ou entidades deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito.

A Resolução nº 929 do CONTRAN, de 28 de março de 2022, estabeleceu critérios de padronização para o funcionamento dessas escolas. Segundo a norma, as Escolas Públicas de Trânsito destinam-se prioritariamente à execução de cursos, ações e projetos educativos voltados para o exercício da cidadania do trânsito. Os profissionais das escolas devem ter formação e/ou capacitação específica em trânsito.

O artigo 6º estabelece que as despesas decorrentes da aplicação do Projeto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, havendo suplementação se necessário. Também foi anexada ao Projeto, a declaração do ordenador de que a criação da Escola Municipal de Trânsito e Transporte do Município foi considerado na estimativa da receita orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 -- Centro -- CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Ante o exposto, salvo melhor entendimento, do ponto de vista contábil/orçamentário, não existem vícios que impedem o prosseguimento do referido Projeto.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 19 de maio de 2022.

Anderson Antunes

Presidente

Antonio Carlos Flenik

Relator

Ezequiel Ligowski Betim

Vogal

